



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CRIMINAL

Rua 23 de Maio, 107, .. Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9613, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo5cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ - CRIMINAL

DANIELA OLIVEIRA MARQUES, Coordenadora do Cartório da 5ª. Vara Criminal do Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0024313-36.2010.8.26.0564 - Ordem nº 2010/000965 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Roubo, em que figura como Réu **ERIC FERREIRA VELOSO**, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 43161624, pai Jose Cesar Nunes Veloso, mãe Debora Ferreira Veloso, Nascido/Nascida 11/04/1984, de cor Branco, natural de Santo André - SP, com endereço à PRAÇA UNIÃO, 342, CIDADE SÃO JORGE, Santo André - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 14/06/2010

Documento de Origem: IP-Flagr., BO nº: 716/2010 - 1º Distrito Policial de São Bernardo do Campo, 6183/2010 - 1º Distrito Policial de São Bernardo do Campo

Histórico da Parte Eric Ferreira Veloso

13/06/2010 - Data do Fato - Documento: 716/2010

13/06/2010 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de São Bernardo do Campo

25/06/2010 - Oferecida a Denúncia - Art. 157 § 2º, II, V e/c Art. 14, II ambos do(a) CP

29/06/2010 - Recebida a Denúncia - Art. 157 § 2º, II, V e/c Art. 14, II ambos do(a) CP

26/07/2011 - Sentença Condenatória - Art. 157 § 2º, II, V e/c Art. 14, II ambos do(a) CP; Reclusão: dois anos e oito meses; Regime: Semiaberto; Multa de 6 dias. Valor da multa RS 102,00;

29/08/2011 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

29/08/2011 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Sentença Condenatória

28/11/2011 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória

24/02/2012 - Alvará de Soltura Cumprido - CONDICIONAL

28/05/2013 - Pena cumprida ou julgada extinta

28/05/2013 - Multa Paga - Julgadas extintas as penas - privativa e multa, pelo cumprimento, transito ao MP em 11/06/2013.

28/05/2013 - Baixa da Parte

Situação Processual: AUTOS ARQUIVADOS

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 29 de outubro de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

